



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



### INDICAÇÃO Nº 008/2025

INDICA AO

EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Solicita a contratação de guarda municipal para atuar na segurança, preservação e manutenção das praças públicas do município, prevenindo atos de depredação e outros danos.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo preservar o patrimônio público, garantir a segurança da população e proteger as praças públicas municipais contra atos de vandalismo, depredação e mau uso. As praças são espaços importantes de convivência social, lazer e bem-estar para os municíipes, mas, sem a devida fiscalização, acabam vulneráveis a danos e atividades inadequadas que comprometem sua integridade e funcionalidade.

A presença de guarda municipal nas praças públicas contribuirá significativamente para inibir práticas de vandalismo, garantindo a preservação do espaço público e promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para as famílias e frequentadores. Além disso, a atuação do guarda municipal pode incluir orientações à população sobre o uso adequado dos equipamentos urbanos, aumentando a conscientização e o cuidado coletivo com o patrimônio público.

A contratação de guardas municipais pode ser realizada dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias do município. Considerando o tamanho reduzido da

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166

9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



## Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



cidade e o número limitado de praças, essa medida apresenta uma implementação prática e viável. A sugestão é que dois ou três profissionais sejam designados para realizar a fiscalização e a proteção das áreas públicas de maneira eficiente.

Além disso, a implementação pode ser feita de forma escalonada, iniciando pelas praças que possuem maior fluxo de pessoas ou que são mais vulneráveis a atos de depredação. Essa abordagem estratégica permitirá otimizar os recursos disponíveis, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança da população de maneira gradual e sustentável.

Diante da relevância desta medida para a segurança e preservação dos espaços públicos, solicitamos que o Executivo Municipal estude a viabilidade de implementar esta ação, promovendo um cuidado mais eficiente e preventivo com as praças do nosso município.

Câmara Municipal de Nova Guarita em 13 de janeiro de 2025.



---

MARCELO LUKE  
Vereador

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**